



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPÓLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 6.581, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nilópolis para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## TÍTULO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 416.803.670,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e três mil e seiscentos e setenta reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

- I - R\$ 360.077.617,00 (trezentos e sessenta milhões, setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), do Orçamento Fiscal; e
- II - R\$ 56.726.053,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e três reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único - Do montante estimado no caput como previsto do Orçamento da Seguridade Social o valor de R\$ 42.688.853,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais) refere-se à receita Intra-Orçamentária.

Art. 3º - A Receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

### Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 416.803.670,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e três mil e seiscentos e setenta reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

- I - R\$ 360.077.617,00 (trezentos e sessenta milhões, setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), do Orçamento Fiscal; e
- II - R\$ 56.726.053,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e três reais), do Orçamento da Seguridade Social.

### Capítulo III DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, por Poderes e Órgãos, os Demonstrativos da Receita Estimada e da Despesa Fixada e a Consolidação dos Quadros Orçamentários, estão definidos nos Anexos VI, VII, VIII e IX.

### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e as limitações da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da Despesa Fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, fontes de recursos e elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III - excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Art. 8º - O limite autorizado no art. 7º, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa I - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de

despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2018 e o excesso de arrecadação em bases de Fundos Especiais e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - despesas necessárias ao cumprimento dos gastos obrigatórios mínimos com manutenção e desenvolvimento de serviços públicos de saúde, previstos no art. 212 e inciso III, parágrafo 2º do art. 198 da Constituição Federal, respectivamente;

V - créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta referente ao exercício financeiro anterior, desde que não haja abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### Capítulo V

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 11º - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito internas e taxa Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com o fim financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13º - A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica o

### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao acionamento dos passivos contingentes, e imprevisíveis, supervenientes e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretas de manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/11/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéris reservados para ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais" deste artigo, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservados recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 15º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas de realização extraordinária, forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 16º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios e outras, não serão consideradas para efeito de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal de outros entes da Federação.

Art. 18º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Município administração direta ou indireta.

Art. 19º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma que permita a realização das metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 26 de dezembro de 2018.

FARID ABRÃO DAVID  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Demonstração da Receita por Fonte e Despesa por Função

Lei Ordinária nº 6581-2018

Exercício de 2019

Filtro: Consolidado		Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>350.085.111,00</b>	<b>Essencial à Justiça</b>	<b>4.952.040,00</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.887.763,00	Administração	82.500.737,20		
Contribuições	4.437.200,00	Segurança Pública	5.067.500,00		
Receita Patrimonial	4.702.189,00	Assistência Social	5.133.385,00		
Receita de Serviços	488.800,00	Previdência Social	56.726.053,00		
Transferências Correntes	267.789.119,00	Saúde	107.806.940,00		
Valor Intra	29.569.078,00	Trabalho	983.065,00		
( ) Dotação	27.779.952,00	Educação	70.716.311,00		
Outras Receitas Correntes	11.780.040,00	Cultura	4.238.455,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>24.029.706,00</b>	Urbanismo	187.832,00		
Operações de Crédito	6.000.000,00	Direitos da Cidadania	46.976.776,00		
Transferências de Capital	18.029.706,00	Habituação	830.000,00		
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>42.688.853,00</b>	Saneamento	1.869.171,00		
Contribuições	11.459.772,52	Gestão Ambiental	5.393.267,00		
Outras Receitas Correntes	31.229.080,48	Comércio e Serviços	25.000,00		
		Transporte	7.290.300,00		
		Desporto e Lazer	602.000,00		
		Encargos Especiais	14.524.799,20		
<b>Total</b>	<b>416.803.670,00</b>	<b>Total</b>	<b>416.803.670,00</b>		



## MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Lei Ordinária nº 6581-2018

Exercício de 2019

Filtro: Consolidado		Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>350.085.111,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>315.971.653,00</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.887.763,00	Pessoal e Encargos Sociais	148.088.479,00		
Contribuições	4.437.200,00	Juros e Encargos de Dívida	1.152.068,00		
Receita Patrimonial	4.702.189,00	Outras Despesas Correntes	159.931.106,00		
Receita de Serviços	488.800,00				
Transferências Correntes	267.789.119,00	<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>34.740.566,80</b>		
Valor Intra	29.569.078,00	Superávit Corrente	42.682.292,20		
( ) Dotação	27.779.952,00				
Outras Receitas Correntes	11.780.040,00				
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>42.688.853,00</b>				
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>392.773.964,00</b>	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>392.773.964,00</b>		
<b>Superávit Corrente</b>	<b>42.682.292,20</b>				
<b>Receitas de Capital</b>	<b>24.029.706,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>96.249.337,00</b>		
Operações de Crédito	6.000.000,00	Investimentos	94.211.199,00		
Transferências de Capital	18.029.706,00	Amortização da Dívida	2.038.138,00		
		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>8.247.741,20</b>		
		Superávit de Capital	1.095.120,00		
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>24.029.706,00</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>96.091.998,20</b>		



## MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Lei Ordinária nº 6581-2018

Exercício de 2019

Filtro: Consolidado		Receitas		Despesas	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>F.R./Aplicação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1	Receitas Correntes			350.085.111,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.887.763,00		
1.1.1	Impostos		41.272.400,00		
1.1.1.1	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		5.133.200,00		
1.1.1.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		93.600,00		
1.1.1.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		93.600,00		
1.1.1.01.1.01	Pessoas Físicas	100 - 001.0001	93.600,00		
1.1.1.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPJ - Líquida de Incentivos		551.200,00		
1.1.1.02.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal		551.200,00		
1.1.1.02.1.01	Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	100 - 001.0001	551.200,00		
1.1.1.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.488.400,00		
1.1.1.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.040.000,00		
1.1.1.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.988.000,00		
1.1.1.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100 - 001.0001	1.988.000,00		
1.1.1.03.1.2	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes		52.000,00		
1.1.1.03.1.2.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	100 - 001.0001	52.000,00		
1.1.1.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		2.448.400,00		
1.1.1.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		2.448.400,00		
1.1.1.03.4.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100 - 001.0001	2.448.400,00		
1.1.1.8	Impostos Especiais de Estados/DF/Municípios		36.139.200,00		



## MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Filtro: Consolidado		Receitas		Despesas	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>F.R./Aplicação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cat. Econômica</b>
1.1.2.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.01.1.4.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				
1.1.2.01.9.1	Taxa de Licença de Estabelecimento				
1.1.2.01.9.1.01	TLE - Taxa de Licença de Estabelecimento	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.02	TIME - Taxa de Inspeção e Manutenção	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.06	Taxa de Licença de Execução de Obras	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.07	Taxa de Licença Func. Com. Event. Amb. Rudimentar	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.08	Taxa de Licença de Ocupação de Vias e Logradouros	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.1.09	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros				
1.1.2.01.9.2.01	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.2.02	Multa e Juros de Mora da Taxa de Licença de Estabelecimento - TLE	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa				
1.1.2.01.9.3.01	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Licença de estabelecimento - TLE	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.3.02	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção e Manutenção (TIME)	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.2.01.9.4.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Licença de Estabelecimento - TLE	100 - 001.0001			
1.1.2.01.9.4.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção e Manutenção (TIME)	100 - 001.0001			
1.1.3	Contribuição de Melhoria				
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M				
1.1.3.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.02.1.1					

1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	16.139.200,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.475.200,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	124.800,00
1.1.1.8.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.800,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.996.800,00
1.1.1.8.01.1.3.01	Receta da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.996.800,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	353.600,00
1.1.1.8.01.1.4.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	353.600,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.664.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.664.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.664.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	20.000.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.000.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	19.196.080,00
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.796.080,00
1.1.1.8.02.3.1.02	ISS - Simples Nacional	3.234.640,00
1.1.1.8.02.3.1.03	ISS Convênios - STN	165.360,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	112.320,00
1.1.1.8.02.3.2.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.320,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	520.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01	Receta da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	171.600,00
1.1.1.8.02.3.4.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.600,00
1.1.2	Taxas	9.711.363,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	6.070.996,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	6.070.996,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.360.996,00
1.1.2.2.01.1.01	Taxa de Cemitérios	104.996,00
1.1.2.2.01.1.02	Taxa de Limpeza Pública	5.200.000,00
1.1.2.2.01.1.03	Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	36.000,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	710.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01	Receta Dívida Ativa - Limpeza Pública	460.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02	Receta Dívida Ativa da Taxa pela Prestação de Serviços Diversos	250.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.540.367,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.540.367,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	428.007,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	395.607,00
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	395.607,00
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	22.000,00
1.1.2.8.01.1.3.01	Receta da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	22.000,00

GeoSTAP - NILO

Página 1 de 6

1.3.2.1.00.2.1.18	Remuneração de Depósitos Especiais - Atenção Básica	148 - 220.0204
1.3.2.1.00.2.1.19	Remuneração de Depósitos Especiais - MAC	149 - 230.0204
1.3.2.1.00.2.1.20	Remuneração de Depósitos Especiais - Vigilância em Saúde	150 - 210.0204
1.3.2.1.00.2.1.21	Remuneração de Depósitos Especiais - Assist. Farmacêutica	151 - 250.0204



## MUNICÍPIO DE NILOPOLIS - RJ

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

## Receta Segundo as Categorias Econômicas

Filtro: Consolidado

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobram
1.3.2.1.00.2.1.22	Remuneração de Depósitos Especiais - Gestão do SUS	152 - 260.0204	6,00
1.3.2.1.00.2.1.23	Remuneração de Depósitos Especiais - Investimentos	153 - 240.0204	3,60
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.500,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.500,00
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	103 - 058.0301	1.500,00
1.6	Receta de Serviços		488,80
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		488,80
1.6.2.002	Serviços de Transporte		488,80
1.6.2.002.1	Serviços de Transporte		488,80
1.6.2.002.1.01	Serviços de Transporte - Principal		488,80
1.6.2.002.1.1	Serviços de Transporte	100 - 001.0001	488,80
1.7	Transferências Correntes		166.162,90
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		166.162,90
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		63.059,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		63.059,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		63.059,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		63.059,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	100 - 001.0001	63.059,00
	Valor Bruto		78.823,70
	(-) 9.5 - FUNCEB		15.764,70
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		14.806,20
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		13.970,60
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		13.970,60
1.7.1.8.02.3.1.01	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	134 - 004.0000	13.970,60
1.7.1.8.02.5	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50		100,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal		100,00
1.7.1.8.02.5.1.01	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50	134 - 004.0000	100,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		735,60
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		735,60
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134 - 004.0000	735,60
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.609,10
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		16.706,40
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		16.706,40
1.7.1.8.03.1.1.01	PAB Fixo	148 - 220.0204	3.700,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Agente Comunitário de Saúde	148 - 220.0204	4.300,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Programa Saúde na Escola	148 - 220.0204	106,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	148 - 220.0204	888,60
1.7.1.8.03.1.1.05	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	148 - 220.0204	140,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Saúde na Família	148 - 220.0204	3.440,90
1.7.1.8.03.1.1.07	Especificidades Regionais	148 - 220.0204	820,00
1.7.1.8.03.1.1.08	PAB Variável	148 - 220.0204	2.590,90
1.7.1.8.03.1.1.09	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	148 - 220.0204	720,00